



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 72, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei municipal n.º 2.292 de 20 de agosto de 2020, que **estabelece o feriado municipal no dia de Corpus Christi**, no Município de Naviraí, em especial, dia **08 de junho de 2023**;

Considerando o Decreto Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, n.º 1, de 05 de janeiro de 2023, que determina como ponto facultativo o dia **09 de junho de 2023**;

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, no dia **09 de junho de 2023**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **09 de junho de 2023**.

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece o *caput*, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 26 de maio de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3350 de 30 / 05 / 20 23